

PUBLICAÇÕES

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
EDITAL N.º 023/2023
PROCESSO N.º 01/2023
DO OBJETO: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Machado/MG, a pessoas físicas ou jurídicas, através de seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.671, de 17 de fevereiro de 2023, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Até às 9h do dia 04/05/2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 04/05/2023, às 09h15.
Local: Sala de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura de Machado/MG.
Os interessados em participar deste Credenciamento deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia-hd.com.br/consulta/licitacao/resultado>

Aryovaldo Magalhães D'Andréa
Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
EDITAL Nº 015/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes no edital os seus Anexos, considerando o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 17 de abril de 2023 até às 09h00min.

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia-hd.com.br/consulta/licitacao/resultado>

Juliano Gontijo de Almeida
Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 00051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2023
Edital 022/2023

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO VIÁRIA E EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MACHADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 10 de Abril de 2023 as 09h0hs.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 20 de abril de 2023 as 08h59min.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 20 de abril de 2023 as 09h00hs

ABERTURA E DISPUTA DE LANÇES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site:
<http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

Luiz Fernando da Silva

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, por força de delegação contida no Decreto 5.877/2019, e em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 52/23, Carona 06/23, com fulcro no art. 22 do Decreto Municipal 5.902/2019.
OBJETO: Adesão ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo do Jequitinhonha - CIMBAJE - para execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública.
CONTRATADA: IPE ILUMINAÇÃO ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 18.709.903/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 269.006,40 (duzentos e sessenta e nove mil e seis reais e quarenta centavos).
Machado, 30 de março de 2023.
JOEL NOGUEIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, no uso de suas atribuições, por força de delegação contida no Decreto 5.877/2019, e em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 45/23, de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares (mandato de 2024/2027), que será realizado no ano de 2023
CONTRATADA: VALDINE ALVES VIEIRA 003026646610, CNPJ 26.963.523/0001-27.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Machado, 29 de março de 2023.
ALINE B CAIXETA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por força de delegação contida no Decreto 5.877/2019, e em conformidade com o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 46/23, de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento 100% em nuvem, em atendimento às necessidades de diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: CAMERITE SISTEMAS S.A., CNPJ 05.818.541/0001-45.
VALOR TOTAL: R\$ 640.164,36 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Machado, 29 de março de 2023.
ADRIANO VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2021
Partes: Município de Machado/SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE.
Processo Licitatório n.º: 222/2021
Objeto: prorrogação de prazo
Assinatura: 29/03/2023
Vigência: 29/06/2023

Extrato do I Aditivo ao Contrato 130/2022
Partes: Município de Machado/TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Alteração de fiscal do Contrato Processo licitatório 223/2022- Carona 10/2022.
Objeto: contratação de serviços/ obras de engenharia de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos. Próprios ou locados, vias e praças do Município, com ênfase em obras relacionadas ao desenvolvimento econômico e social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Vigência: 21/10/2023.

PORTARIA

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, designa os membros da respectiva Comissão Processante e adota medidas para assegurar a ampla defesa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Determinar, nos termos dos arts. 138 e 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2023 – para apuração de possível infração disciplinar, prevista no art. 129, inciso IX, cometida pelo servidor L.F.C.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Ricardo Campos da Silva (matrícula nº 2426); Mirian Lemes Costa (matrícula nº 1540); e Edna Cristina da Silva (matrícula nº 2222), nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 3º A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que

constituir a comissão.

Art. 4º A comissão tem poderes amplos, gerais e irrestritos para adotar as providências e proceder às diligências necessárias para a elucidação dos fatos, emitindo ampla defesa, observando-se os dispositivos legais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
Nádia Alvim Pereira	Agente de Administração	XI
E 30H	1036	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 28 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 157, de 20 de março de 2023, que homologou resultado da avaliação de desempenho do servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 157, de 20 de março de 2023, que homologou resultado da avaliação de desempenho do servidor público municipal que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho, a qual foi submetido o servidor D.M.M.O, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Nome: D.M.M.O
 Cargo: Profissional Braçal
 Resultado: Não será concedida progressão horizontal, em razão de faltas, conforme Art. 33, II, da Lei Complementar nº 87/2012

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 20 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
Fernando Brigagão de Carvalho	Auxiliar Sanitário	V
V 4194	C	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	FAIXA	NÍVEL
Elissandra M dos S Gonçalves	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	PBEF II J
1674		
Ivanilda D E da Silva Padilha	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	PBEF II J
1622		
Lidiane Juntolli Rebelo Alves	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	PBEF II G
1633		

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 29 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Ednalda Zander Domingues Ribeiro, portadora do CPF nº 064.021.626-98, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 29 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Brunnelly Luciana Pereira, portadora do CPF nº 115.743.106-23, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 31 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 7.984, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre cessão temporária de Comissão de Contratação e Pregoeiro do Município de Machado-MG, para Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

O Prefeito Municipal de Machado,

Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o número de servidores do consórcio é insuficiente para compor a Comissão de Licitação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos os seguintes servidores públicos municipais, integrantes da Comissão de Contratação e Pregoeiro, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, visando buscar interesses coletivos conjuntos:

Pregoeiro:
 - Luiz Fernando da Silva

Comissão de Contratação:
 - Dara Maria Oliveira Pereira;
 - Letícia Paravizo Batista;
 - Olívia Cristina Prado Cardoso.

Art. 2º Os servidores cedidos ficam limitados à realização do certame nas datas definidas pelo Consórcio, desde que não tenha nenhuma outra licitação do município na mesma data, ficando sobre responsabilidade do Consórcio a elaboração do processo licitatório, devendo montar processo, cotar preços, montar edital e dar parecer.

Art. 3º Na data designada, o advogado do Consórcio deverá acompanhar o ato licitatório e, caso haja impugnação ou recursos, o mesmo emitirá parecer e auxiliará a comissão na tomada de decisões.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 24 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.990, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação a ser efetivada mediante acordo ou procedimento judicial próprio, o seguinte imóvel:

- Gleba Rural com área de 723,55 m² (setecentos e vinte e três metros

quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) do local denominado "Fazenda Palmital" contendo um imóvel residencial, situada na Avenida Dr Feliciano Vieira, matrícula nº 14.715, Livro 2 do Ofício de Imóveis de Machado, de propriedade de GECY D'ELEUTERIO e seu marido ALAYR FREITAS ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores do CPG nº 061.121.956-58 e 693.511.046-72, Inicia-se descrição deste perímetro no marco M01, definido pelas coordenadas E: 405.959,5413 m e S: 7.603.621,5007 m; confrontando com Avenida Doutor Feliciano Vieira, segue por com azimute 1°07'33" e distância de 16,78m até o ponto 01, definido pelas coordenadas E: 405.959,8710 m e S: 7.603.638,2780 m; segue por com azimute 0°00'00" e distância de 7,53m até o ponto 02, definido pelas coordenadas E: 405.959,8710 m e S: 7.603.638,4170 m; segue por com azimute 350°06'41" e distância de 7,76m até o ponto 03, definido pelas coordenadas E: 405.958,5770 m e S: 7.603.645,8400 m; segue por com azimute 343°03'35" e distância de 9,04m até o ponto 04 definido pelas coordenadas E: 405.956,3160 m e S: 7.603.653,2630 m; segue por com azimute 340°02'07" e distância de 6,68m até o ponto 05, definido pelas coordenadas E: 405.953,2287 m e S: 7.603.661,7617 m; segue por com azimute 336°09'29" e distância de 13,27m até o ponto 06, definido pelas coordenadas E: 405.950,5270 m e S: 7.603.667,8750 m; segue por com azimute 333°13'00" e distância de 4,13m até o ponto 07, definido pelas coordenadas E: 405.944,5490 m e S: 7.603.679,7180 m; segue por com azimute 328°38'46" e distância de 4,13m até o marco M02, definido pelas coordenadas E: 405.942,3978 m e S: 7.603.683,2485 m; confrontando com Gecy D'Eleuterio Alves, segue por com azimute 219°48'46" e distância de 2,96m até o ponto 09, definido pelas coordenadas E: 405.940,9787 m e S: 7.603.680,9787 m; segue por com azimute 176°46'21" e distância de 5,28m até o ponto 10, definido pelas coordenadas E: 405.940,8030 m e S: 7.603.675,7080 m; segue por com azimute 356°46'21" e distância de 9,11m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E: 405.941,2560 m e S: 7.603.666,6050 m; segue por com azimute 357°09'04" e distância de 8,83m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E: 405.942,4980 m e S: 7.603.657,8620 m; segue por com azimute 351°54'53" e distância de 6,26m até o ponto 13, definido pelas coordenadas E: 405.944,3030 m e S: 7.603.651,8640 m; segue por com azimute 343°15'06" e distância de 5,27m até o ponto 14, definido pelas coordenadas E: 405.946,1580 m e S: 7.603.646,9330 m; segue por com azimute 339°23'03" e distância de 2,71m até o ponto 15, definido pelas coordenadas E: 405.946,2950 m e S: 7.603.644,2220 m; segue por

com azimute 357°06'25" e distância de 5,46m até o ponto 16, definido pelas coordenadas E: 405.944,1550 m e S: 7.603.639,1950 m; segue por com azimute 23°03'34" e distância de 5,74m até o ponto 17, definido pelas coordenadas E: 405.943,1310 m e S: 7.603.633,5430 m; segue por com azimute 10°16'09" e distância de 9,08m até o ponto 18, definido pelas coordenadas E: 405.943,3560 m e S: 7.603.624,4660 m; segue por com azimute 358°34'48" e distância de 3,02m até o marco M03, definido pelas coordenadas E: 405.943,5391 m e S: 7.603.621,4530 m; confrontando com Anésia D'Eleuterio, segue por com azimute 89°49'41" e distância de 16,00m até o marco M01, encerrando este perímetro." Conforme memorial descritivo e croqui anexo.

Art. 2º O imóvel ora desapropriado será utilizado para construção da rotatória da nova ponte que ligará a Avenida Dr. Feliciano Vieira aos bairros Santa Luiza I e II e Vila Formosa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta da seguinte ficha: 925 DR 1500, dotação orçamentária 02.012.00715.451.0032.1128 44.90.93.00.

Art. 4º Fica estabelecido o caráter de urgência da medida expropriatória acima, ficando o Município de Machado autorizado a invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações para a imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 28 de Março de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.689, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Machado a desafetar a área que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de 1.965,00 m² (mil e novecentos e sessenta e cinquenta metros quadrados), localizada na Rua da Consolação, dentro do conjunto Habitacional Wilson Vilela, no bairro Santo Amaro, na cidade de Machado, objeto da matrícula nº 25.225 do Livro 2-RG do Serviço de

Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E 404.167,555 m e N 7.601.897,399 m; com azimute 149° 51'59,89" e distancia de 6,61 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 404.170,876 m e N 7.601.891,678 m com azimute 236° 15'27,32" e distancia de 19,25 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E 404.154,871 m e N 7.601.880,987 m com azimute 219° 48' 03,93" e distancia de 35,38 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E 404.132,225 m e N 7.601.853,807 m com azimute 219° 55' 23,59" e distancia de 48,41 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E 404.101,155 m e N 7.601.816,679 m com azimute 298° 31' 06,45" e distancia de 25,60 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E 404.078,664 m e N 7.601.828,900 m com azimute 44° 21' 04,68" e distancia de 65,52 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E 404.124,468 m e N 7.601.875,753 m com azimute 60° 08' 21,29" e distancia de 29,85 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E 404.150,359 m e N 7.601.890,617 m com azimute 68° 28' 35,72" e distancia de 18,49 m e vértice P01, encerrando este perímetro", estando todas as coordenadas descritas e georreferenciadas, ao sistema geodésico brasileiro, a partir do Google Earth e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de proteção UTM, conforme memorial descritivo elaborado pelo Eng. Civil Edson Siqueira de Souza, CREA n. 65.209/D e croqui anexos que ficam fazendo parte integrantes e complementares desta Lei.

Parágrafo Único: O croqui e o memorial descritivo referidos do caput do presente artigo apresentam a área ora desafetada.

Art. 2º O imóvel ora desafetado será destinado por meio de doação a "Associação dos Congadeiros de Machado/MG".

Parágrafo Único: Fica autorizado o Município de Machado a realizar todos os procedimentos necessários ao desmembramento e abertura de nova matrícula da área ora desafetada disposta no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 31 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

TERMO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MACHADO/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MACHADO/MG**, CNPJ 18.242.784/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MAYCON WILLIAN DA SILVA, CPF nº 096.917.496-96, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Machado, 29 de Março de 2023

MAYCON WILLIAN
DA
SILVA:09691749696

Assinado de forma digital
por MAYCON WILLIAN
DA SILVA:09691749696
Dados: 2023.03.29
16:18:09 -03'00'

Prefeito do Município de MACHADO/MG